

TERMO DE AJUSTE DE CONDUTA E COMPROMISSO PARA PRÁTICA DE SOM AUTOMOTIVO EM PONTAL DO IPIRANGA – LINHARES (ES)

1 – A prática do som automotivo só poderá ocorrer no Balneário Pontal do Ipiranga na área pré-determinada (Rua Beira-Mar, à esquerda da cabana “O Pioneiro”, depois da segunda Cabana), obedecendo às regras de estacionamento ao qual o som não poderá ficar em direção a área residencial.

2 – O proprietário de veículo que queira praticar o som automotivo deverá identificar-se na tenda de cadastros que ficará localizada no local determinado para a prática ou entrar em contato com os responsáveis para efetuar o cadastro com antecedência. Terão que ser apresentados documentos pessoais, como também os documentos do veículo. Os veículos cadastrados receberão um adesivo de identificação. Sem o selo não será permitida a prática do som automotivo no local determinado.

3 – Não será permitida a execução de músicas que façam apologia ao sexo, à violência, ao crime, ao uso de drogas e que atentem contra as instituições, a moral e aos bons costumes.

4 – No local do evento, fiscais irão determinar uma distância razoável entre os veículos para que todos possam se divertir sem demais problemas. É terminantemente proibido carros com porta-malas pareados, praticando “rachões” ou duelos.

5- Fica extremamente proibida a prática de manobras arriscadas, tais como “cavalo-de-pau” e “borrachão”, ou qualquer outra que coloque em risco a vida e a integridade física dos participantes.

6 – Qualquer excesso como brigas e perturbação da ordem pública será imediatamente coibido pelas autoridades municipais e policiais, sendo os responsáveis conduzidos à autoridade policial competente, podendo responder judicialmente por seus atos.

7 – A prática do som automotivo no local permitido só poderá ocorrer nos seguintes dias e horários:

*No Réveillon- Quinta, Sexta, Sábado e Domingo das 16:00 às 22:00 horas.

*Durante o Verão- Sextas- Feiras, Sábados e Domingos das 16:00 às 22:00 horas.

*No CARNAVAL – Sexta, Sábado, Domingo, Segunda e Terça – das 16:00 às 22:00 horas.

Quando necessário, o som automotivo deverá ser desligado ou reduzido de forma que prevaleça a ordem pública. Os dias e horários poderão sofrer alterações que serão comunicadas previamente em comum acordo com as secretarias municipais de Turismo e Segurança Pública e Defesa Social para que todos possam se

adequar aos novos horários.

8 - A prática de som automotivo em qualquer outra área urbana deverá obedecer aos limites permitidos em lei, que é de 70 decibéis, sob pena de apreensão do veículo e outras sanções cabíveis.

9 – Os proprietários de veículos cadastrados, desde já, ficam advertidos que o descumprimento de qualquer uma das condicionantes estabelecidas neste TERMO DE AJUSTE E COMPROMISSO implicará na imediata cassação da permissão da prática do som automotivo, não podendo o mesmo, voltar a cadastrar-se para uso do local para prática de som automotivo. A Prefeitura de Linhares deseja que todos obedeam às regras para que tudo aconteça com segurança, proporcionando uma festa bonita, para que a diversão aconteça com paz e tranquilidade.

Assinatura do responsável pelo veículo

Linhares, __ de _____ de 2015.